



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
PROC. ADMINISTRATIVO 8.225/2026

CONTRATO - 008/2026 - SECULT

CONTRATO N.º 008/2026

PROC. ADMINISTRATIVO 8.225/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E
A EMPRESA X MUSIC PRODUÇÕES
MUSICAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ nº 29.377.308/0001-32, sediada na Cidade Nova V, Travessa WE 30, nº 311, Bairro Coqueiro, CEP 67.133-130, Ananindeua/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA, brasileiro, casado, gestor público, portador da carteira de identidade nº 3206244, CPF nº 674.482.752-91, e, de outro lado, a empresa X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.654.904/0001-06, com sede na Passagem São Pedro, nº 112, Bairro Coqueiro, CEP 67.120-533, Ananindeua/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por KAREN KETHLEN FERNANDES SILVA, brasileira, empresária, solteira, CPF nº 929.657.172-34, RG nº 5495120 PC/PA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação da empresa x music producoes musicais ltda, representante exclusiva do artista ximbinha, para realização de 02 (duas) apresentações musicais do artista ximbinha & banda no evento forró ananindeua 2026, no município de ananindeua/pa, nos dias 20 e 28 de junho de 2026, com duração estimada de 1h30min por apresentação, incluindo banda completa, ballet, transporte, logística local, alimentação, impostos e produção, conforme proposta comercial de 06 de junho de 2026.

1.2. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a proposta comercial, o contrato de exclusividade artística, a documentação de habilitação e os demais documentos constantes do Proc. Administrativo 8.225/2026.

Item	Discriminação do objeto	Quantidade	Valor
1	Show artístico de Ximbinha & Banda, com banda completa, ballet, transporte, logística local, alimentação, impostos e produção, conforme proposta.	02 apresentações	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato está vinculado ao Proc. Administrativo 8.225/2026, ao Termo de Referência e ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o art. 72 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
PROC. ADMINISTRATIVO 8.225/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente a realização do evento nos dias 20 e 28 de junho de 2026 e o respectivo pagamento.

3.2. As apresentações artísticas estão previstas para os dias 20 e 28 de junho de 2026, no Município de Ananindeua/PA, em local definido pela programação oficial do Forró Ananindeua 2026.

3.3. O término da vigência não prejudica a apuração de responsabilidade por eventual inadimplemento contratual, nem a adoção dos atos necessários à liquidação e ao pagamento de despesas regularmente executadas e atestadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.2. Os recursos financeiros necessários à despesa correrão à conta da dotação orçamentária certificada pela SEPOF nos autos do Proc. Administrativo 8.225/2026, devendo constar do empenho a classificação orçamentária completa.

ÓRGÃO: 27 - Secretaria Municipal de Cultura;

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Cultura;

FICHA/CÓDIGO: 9480;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais;

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

SUB-ELEMENTO: 3390399900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a execução integral do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, relatório ou documento equivalente de execução, ateste emitido pelo fiscal do contrato e comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista vigente.

5.2. A etapa de liquidação consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do crédito, o ateste da execução e a documentação fiscal exigível.

5.3. Caso qualquer certidão apresentada na fase de habilitação esteja vencida na data da liquidação ou do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar certidão atualizada. A CRF/FGTS constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
PROC. ADMINISTRATIVO 8.225/2026

da documentação-fonte tem validade até 11/06/2026, razão pela qual deverá ser renovada caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as apresentações artísticas nas datas e condições pactuadas.
- Disponibilizar artista, banda completa, ballet, transporte, logística local, alimentação, impostos e produção, conforme proposta.
- Manter regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira durante a execução contratual.
- Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- Cumprir as normas de proteção ao trabalho, segurança, saúde, combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao de escravo e à discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, quando aplicável.
- Comunicar à fiscalização qualquer intercorrência que possa afetar a execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar a estrutura de palco, som, iluminação, camarim e LED, conforme indicado na proposta.
- Designar fiscal do contrato por portaria ou ato próprio.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, registrando eventuais ocorrências.
- Realizar a liquidação e o pagamento, desde que cumpridas as condições contratuais, fiscais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto caberão a servidor designado por ato próprio, sugerindo-se Domício Souza da Silva Filho - Diretor Financeiro, ou outro servidor indicado pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Sem prejuízo das demais sanções, poderão ser aplicadas multas por atraso, descumprimento de cláusula contratual, inexecução parcial ou total, conforme gradação definida pela Administração no processo e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. O contrato e seu extrato deverão ser divulgados nos meios oficiais aplicáveis, inclusive PNCP quando obrigatório, observadas as normas de transparência e eficácia dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
PROC. ADMINISTRATIVO 8.225/2026

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA

Secretário Municipal de Cultura
CONTRATANTE

KAREN KETHLEN FERNANDES SILVA

Representante Legal
X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CONTRATADA